



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO 09/2021

ADESÃO AO PROTOCOLO DE MONITORAMENTO DA GOVERNANÇA DAS ÁGUAS.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei Estadual 13.199/99 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, e;

Considerando a necessidade de monitoramento de indicadores da água para que a gestão tenha mais subsídios na tomada de decisões;

Considerando a 3ª reunião ordinária do Comitê dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha de 2021.

O Comitê JQ3 delibera:

Artigo 1º — Aderir ao protocolo de monitoramento da Governança das Águas, que tem como objetivos:

- Contribuir para que a gestão integrada dos recursos hídricos alcance os seus objetivos previstos na Lei das Águas (Lei 9.433/1997);
- Influenciar a integração da gestão de recursos hídricos com as demais políticas afins;
- Garantir a temática da água na agenda estratégica da sociedade brasileira;
- Influenciar para que as políticas públicas relacionadas com o tema da gestão de recursos hídricos possuam planos e projetos com indicadores e metas claramente definidos;
- Acompanhar a transparência e a disponibilidade do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;
- Contribuir para que os colegiados de bacia desempenhem papel central na gestão;
- Criar instrumentos para que os resultados do observatório alcancem os órgãos gestores e a sociedade, por meio da divulgação periódica do relatório dos indicadores.

Artigo 2º - As linhas de monitoramento são:

- Implementação dos Instrumentos de Gestão, acompanhando elementos como Plano de Bacia, Outorga, Cobrança, Enquadramento, Licenciamento Ambiental e Sistema de Informações e outros instrumentos de caráter estratégico para a gestão das águas;

- Integração da Gestão de Recursos Hídricos com a Gestão Ambiental e Integração da Gestão dos Recursos Hídricos com as Políticas Setoriais;
- funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, acompanhando o seu fortalecimento através de ações de comunicação, capacitação, qualificação e fiscalização e suporte técnico-gerencial para o seu funcionamento;
- Os Órgãos Gestores de Recursos Hídricos, acompanhando a estruturação dos órgãos gestores; recursos financeiros existentes, disponibilizados e aplicados; articulações e atuação coordenadas com outros órgãos estatais; transparência nas informações; acesso dos comitês às informações dos órgãos gestores e difusão e comunicação da gestão com a sociedade.

Artigo 3º - O Comitê JQ3 compromete-se em realizar por no mínimo 3 anos o monitoramento da governança das águas através dos indicadores e laborados no âmbito da rede do Observatório da Governança das Águas.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho será formado pela Comissão Permanente de Assessoramento do Comitê JQ3 e convidados da plenária.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data, conforme registro em Ata Ordinária 09/2021, de 11 de novembro de 2021 do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha.

Presidente CBHJQ3

Almenara, 23 de dezembro
de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Emanuele Mares Oliveira, Presidente(a)**, em 23/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39658896** e o código CRC **1E12B104**.